



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.870 , DE 03 DE maio DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade municipal

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 12.150/90 - A-5,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Ana Emília e Jardim do Sol, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de Abril de 1990, de uma área de terreno localizada entre as Ruas Profª Georgina de Albuquerque, Rua Doze de Julho e Avenida Santa Luiza de Marilac, cadastrada sob BC nº 6.2.015.001.001, de propriedade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - A área de terreno de que trata o Artigo anterior acha-se devidamente caracterizada na planta AD-614, anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descreve:

"Inicia-se no ponto **A**, segue 79,00 metros confrontando com a Rua Profª Georgina de Albuquerque até o ponto **B**, deflete em curva à esquerda e segue 13,13m confrontando com a Rua Profª Georgina de Albuquerque e Rua Doze de Julho até o ponto **C**, segue 13,00m confrontando com a Rua Doze de Julho até o ponto **D**, deflete em curva à esquerda e segue 13,78m confrontando com a Rua Doze de Julho e Avenida Santa Luiza de Marilac até o ponto **E**, segue 77,00m confrontando com a Avenida Santa Luiza de Marilac até o ponto **F**, deflete à



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

cial, perfazendo na sua totalidade a área de 2.523,00 metros quadrados."

**ARTIGO 3º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo a permissionária devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito de indenização, a qualquer pretexto.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de maio de 1992.

**JULIO CESAR OLIVEIRA**

**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**

**20/05/92**